



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI Nº. 1477/2020, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 172.000,00 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL REAIS) que deverá ser empenhado no corrente exercício, de suplementação de superávit financeiro de Recursos Estaduais e próprios, em conformidade com as classificações estabelecidas abaixo:

Local: 020630 Fundo Municipal de Saude
Ficha: a criar - 10.301.0120.2367.0000 Aquisição de Veículos..... R\$ 42.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: a criar - 10.301.0120.2367.0000 Aquisição de Veículo..... 50.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: a criar - 10.301.0120.2368.0000 Aquisição de Equipamento de Ultrassom..... 80.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro de 2019: R\$ 130.000,00

Anulação:

Local: 020630 Fundo Municipal de Saude
Ficha: 143 - 10.301.0120.1006.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos..... -42.000,00



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº. 1401/17, de 07 de dezembro de 2017, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2018-2021 e bem assim a de nº. 1470, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº. 1471, de 20 de dezembro de 2019, que aprovou o orçamento para o referido exercício.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 07 de fevereiro de 2020.

Augusto Frassetto Neto
Prefeito Municipal

